



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando nº 069/2025

Pradópolis, 23 de outubro de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor

RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Pradópolis/SP

Assunto: Parecer Jurídico ao Projetos de Lei nº 042, 45 e 47/2025

Prezado Senhor,

Venho, com o devido acato e respeito, à presença de Vossa Senhoria, na condição de Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação, SOLICITAR PARECER JURÍDICO, quanto a eventuais Inconstitucionalidades ou Ilegalidades, constantes nos Projetos de Leis que seguem:

1 – Projeto de Lei nº 042/2025 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pradópolis para o exercício de 2026 em R\$ 141.367.545,31 (cento e quarenta e um milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº 045/2025 - Dispõe sobre a definição e regulamentação do valor da margem para os empréstimos consignados dos servidores públicos do Município de Pradópolis e da outras providências.

3 - Projeto de Lei nº 047/2025 - Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, no âmbito do Município de Pradópolis, e dá outras providências.

Estes projetos foram apresentados a Câmara e lidos em expediente de sessão ordinária dos dias 22 de outubro de 2025.

Atenciosamente,


AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

